



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 158/2019, de 06 de dezembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ n° 240.123-3/2019, a Portaria n° 018/2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal n° 1.727/2017,

Art. 1° - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **LUIS CARLOS FERREIRA MUSQUIM**, dependente (CÔNJUGE) da senhora **MARIA LAURETE DE SOUZA**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA no cargo de Professor A, Padrão 6, através da portaria 017/2018, sob a matrícula 120352-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/08/2017, com fulcro no **art. 40 § 7° inciso I da CRFB/88 c/c art. 2° inciso I da Lei Federal n° 10.887/04**, conforme processo administrativo n° 2017.10191-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

PROVENTOS	R\$ 2.010,32
-----------------	--------------

(dois mil e dez reais e trinta e dois centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo até a data de 09/08/2017, revogando disposições contrárias.

122 Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 07, 12, 19
Ass. _____


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19